



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 77, de 2016 (*)

(Nº 406/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 19 de julho de 2016.

MICHEL TEMER

Vice-Presidente no exercício da Presidência da República

CURRICULUM VITAE

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

Analista de Planejamento e Orçamento- APO

Natural: Rio Branco/AC

Brasileira, Casada, 51 anos

End.: SHIN QI 06 Conj. 07 Casa 02 - Lago Norte

Fones: (61)99973.3301/99814.4477/3410.1306

ESCOLARIDADE

Formação : **CIÊNCIAS ECONÔMICAS – (1986)**

3º Grau - Universidade Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB

PÓS GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL - (1988)

Fundação Getúlio Vargas - FGV

PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISE FINANCEIRA - (1989)

Fundação Getúlio Vargas - FGV

CURSO DE EXTENÇÃO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, E-BUSINESS E E-PROCUREMENT (2000)

Programa de Engenharia de Produção da Coordenação de Programas de Pós-graduação em Engenharia – COPPE, e do Departamento de Engenharia Industrial da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

OUTROS

- Curso de Planejamento Estratégico de Pessoas – GEP, realizado pela Fundação Dom Cabral em parceria com o INSEAD – Escola de Negócios da França, em 2011.
- Curso do Programa de Gestão Avançada – APG do Amana-Key, em 2013.
- Curso Alta Performance em Liderança - APL, realizado pela Fundação Dom Cabral-FDC em parceria com a ESADE Business School em Madri-Espanha, em 2014.
- Curso de Gestão de Riscos Estratégicos promovido pela Interlocus, em 2016.
- Habilidade de conversação em Inglês.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**
Cargo: Superintendente de Gestão
Função: Ordenadora de Despesas e responsável pelo acompanhamento da gestão corporativa.
Período: novembro de 2008 até a presente data.
- **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**
Cargo: Superintendente de Administração e Finanças Substituta e Gerente-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – GGOF
Período: Maio de 2006 até Novembro de 2008.
- **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP**
Cargo: Assessora do Coordenador-geral de Planejamento, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Período: Maio de 2003 a Maio de 2006
- **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP**
Cargo: Secretária de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, Substituta e Diretora do Departamento de Logística e Serviços Gerais – DLSG
Período: Novembro/1999 a Abril de 2003.
- **MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO - MOG**
Cargo: Inventariante do extinto MARE
Atribuições: Transferência dos bens móveis, imóveis, contratos, convênios, pessoal, acervos técnicos, logísticos, bibliográficos e documentais, bem como todos os direitos e obrigações.
Período: Janeiro a Julho/99.



- **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO - MARE**
Cargo: Subsecretária de Planejamento e Orçamento , Substituta e Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças e Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora COF.
Atribuições: Coordenar e Supervisionar as ações referentes à programação orçamentária e financeira do MARE e sua entidade vinculada ENAP.
Período: Março de 1993 a Janeiro de 1999
- **MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO - MTA**
Função: Coordenadora da Coordenação-Geral de Planejamento Setorial
Atribuições: Coordenar, supervisionar a execução, acompanhar e avaliar os planos e programas do Ministério e suas entidades vinculadas.
Período: Junho de 1992 a Março de 1993
- **MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - MINFRA**
Cargo: Secretária de Administração Geral, Substituta e Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças
Atribuições: Coordenar, orientar e supervisionar os créditos e recursos referentes ao Orçamento Fiscal, Seguridade e de Investimentos, colocados à disposição do Ministério da Infra-Estrutura
Função: Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora - COF - Executora e Co-Entidades Supervisionadas. Participação em vários Seminários visando a consolidação do Ministério no âmbito das Delegacias representadas em Unidades da Federação, instruindo-as com relação à matéria orçamentária e financeira.
Período: Novembro de 1991 a Junho/de 1992.
- **MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - MINFRA**
Cargo: Coordenadora de Planejamento da Coordenação-Geral de Planejamento Setorial
Atribuições: Coordenar, supervisionar execução, acompanhar e avaliar os planos e programas do Ministério, relacionados ao planejamento estratégico setorial.
Período: Agosto a Novembro/1991
- **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SAF/PR**
Cargo: Coordenadora Geral de Administração Substituta e Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
Função: Ordenadora de Despesas Substituta e Gestor Financeiro da Secretaria da Administração Federal, para assinatura de atos de gestão financeira e orçamentária.
Período: Maio de 1990 a Julho de 1991
- **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPLAN/PR**

Cargo: Chefe da Divisão de Encargos da Dívida da União

Atribuições: Controle, acompanhamento de operações de crédito internas e externas da Administração Indireta; Destaques de crédito para Administração Indireta, relativa ao pagamento da dívida; Supervisionar os órgãos da SEPLAN, IPEA e IBGE no que se refere as obrigações com os encargos amortizações e juros da dívida interna e externa; Observar o cadastramento no SIAFI, no que se refere as operações de crédito internas e externas; Observar a legislação pertinente às OCI e OCE das entidades supervisionadas por diversos órgãos; Elaborar a programação financeira.

Período: Março de 1989 a Março de 1990

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDAP/PR**

Função: Subsecretária de Orçamento e Finanças

Atribuições: Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de programação orçamentária e financeira dos créditos e recursos da SEDAP e entidades vinculadas.

Período: Março de 1988 a janeiro de 1989

- **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Função: Assessora do Departamento de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças.

Período: Fevereiro de 1988

PRÊMIOS INSTITUCIONAIS

- Recebeu o Prêmio CONIP 2001, de Excelência em Informática Pública, na categoria Administração e Finanças, após apresentar o projeto “SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais”, no VII Congresso de Informática Pública.

Entidade : CONIP

Período : Maio/2000

- Recebeu diploma expedido pelo Ministério do Exército , de “Amigos do Exército”, pelo trabalho realizado através da implantação do sistema SIASG -Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais”, naquele órgão.

Entidade: Comando do Exército

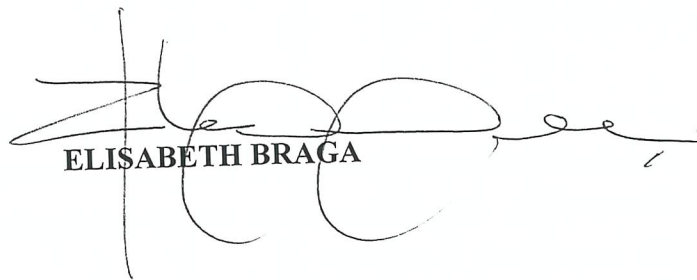


Período : Junho/2000

- Certificado de Boas Práticas em **Governança Eletrônica**– Conferido ao ComprasNet pela Comunidade Européia ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão"
Evento: Citation Good Practice
Promovido: European Commission for Enterprise and Information Society, Minister for Civil Service and Modernisation of Public Administration - (Belgica), Minister of Telecommunications, Public Enterprises and Participation - (Belgica)
Período: 2001.
- 6º Concurso de Inovações na Gestão Pública Federal – **Prêmio Hélio Beltrão** Apresentação do Projeto COMPRASNET- O site da transparência oficial” – Placa de Prata concedido pelo Instituto Hélio Beltrão, como **destaque em desburocratização** e Gravura Comemorativa, como uma das três experiências vencedoras.
Entidade: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Secretaria de Gestão do MP e Instituto Hélio Beltrão, com o apoio do Governo Francês e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional
Local: ENAP
Período: Abril/2002.
- Recebeu o Prêmio **CONIP 2002, de Excelência em Informática Pública**, na categoria Modernização da Administração Pública,e após apresentar e concorrer no **VIII Congresso de Informática Pública** – com o projeto “Portal de Compras do Governo Federal ComprasNet”.
Entidade: **CONIP**
Período: **Junho/2002**
- **Vencedora do 7º Concurso de Inovações na Gestão Pública Federal – Prêmio Hélio Beltrão, pela implantação do Projeto “Pregão uma nova modalidade de licitação”**
Entidade : ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
Período : Agosto/2002
- Participa como palestrante de diversos temas, na área de Logística das Contratações e Compras Governamentais, Planejamento Estratégico Governamental, Orçamento Público, Gestão de Processos e Projetos, dentre outros.
- Participa desde 2009 como membro da Comissão de Financiamento de Trânsito – COMFITRAN..

- Responsável técnica pela Coordenação do Núcleo de Gestão Estratégica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, onde implantou o Planejamento Estratégico, com implantação de Escritório de Projetos e Processos – EPP.

Brasília-DF, 19 de julho de 2016.



ELISABETH BRAGA

Dr. Sérgio - 1840

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 799.842

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2002

NOME ELISABETE ALVES DA SILVA BRAGA

FILIAÇÃO Manoelito Fernandes da Silva

NATURALIDADE Juracy Alves da Silva

RIO BRANCO-AC

DOC ORIGEM C. Cas. Nº 12884, Fls. 249v. Liv. B-224UX, 190F Brasília/DF

333.991.581-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

DATA DE NASCIMENTO 01/05/1965

ENDEREÇO:

SHIN Q1 06 CONJ. 07 C/02
LAGO-NORTE - BSB/DF
CEP 71520-070.

TIT. 000803 042097 ZONA 014
EM. 15/08/2002

3410 1003
elisabeth.braga@amt.gov

SECTO 0260

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não possuo parentes que exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas às atividades inerentes ao cargo do qual estou sendo indicada.

Brasília, 19 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não sou sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 19 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49



DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, os cargos por mim ocupados, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao cargo que estou sendo indicada.

- **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

Cargo: Superintendente de Gestão

- Período : 17/11/2008 até a presente data.

-

Brasília, 19 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49

DECLARAÇÃO

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, itens 3, 4 e 5 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, **declaro**, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983), que:

- Comprovo a minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente demonstrada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes;
- Não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no judiciário;
- Não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49

DECLARAÇÃO

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, item 3 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, **declaro**, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983) a minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 218-00.792.419/2016
NOME : ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
ENDEREÇO : SHIN QI 06 CJ 07 CS 02 00000
CIDADE : LAGO NORTE
CPF : 333.991.581-49
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de Setembro de 2016.

Brasília, 30 de Junho de 2016.

Certidão emitida via internet às 11:51:45 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 218-00.792.416/2016
NOME : ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
ENDEREÇO : SHIN QI 06 CJ 07 CS 02 00000
CIDADE : LAGO NORTE
CPF : 333.991.581-49
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de Setembro de 2016.

Brasília, 30 de Junho de 2016.

Certidão emitida via internet às 11:51:30 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:31:20 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **664A.982E.D6BF.84D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, itens 4 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, **declaro**, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/06/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

333.991.581-49

(JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

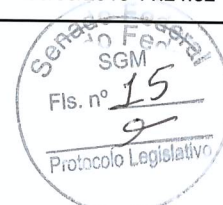
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/06/2016

Data da última atualização do banco de dados: 29/06/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.CBG2.IT2U.YA46.S548.SQIL**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

333.991.581-49

(JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 18/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.PGDT.XVKH.LVUD.LHC8.4MA6**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 18/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

333.991.581-49

(JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 18/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.L2N8.IXY0.HW7A.TV6K.WTDP**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

333.991.581-49

(JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

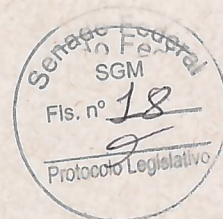
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 18/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.ZYQD.GB2C.BETL.NN10.HKSI**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

333.991.581-49

(JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 26/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.BBF4.W7M4.DJJR.0NY8.Y6QP**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, item 5 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, **declaro**, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49

Em cumprimento à **RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013**, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, apresento abaixo argumentação escrita e de forma sucinta, da minha experiência profissional, formação técnica, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade indicada:

Elisabeth Alves da Silva Braga é brasileira, casada, natural do Estado do Acre –AC, Economista, graduada pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, possui especialização em Finanças Públicas e Orçamento Governamental, pela Fundação Getúlio Vargas-FGV. Concluiu o curso de Extensão de Sistemas Integrados de Gestão e e-Business, pela COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ. Possui diversos cursos de aperfeiçoamento estratégico como em Escolas de Negócios da França – INSEAD e da Espanha - ESADE Business School , destacando-se também diversos cursos em Gestão de Riscos, Planejamento Estratégico, Liderança e Performance, Licitações Públicas e participação em diversos Seminários do Setor de Transportes. Possui 32 anos de atuação em diversas áreas do Setor Público, desempenhando suas atribuições nos últimos 8 anos como Superintendente de Gestão, da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, onde participou também como membro do COMFITRAN- Comissão de Financiamento de Trânsito desde 2009. Na ANTT implantou e coordenou o Planejamento Estratégico, e como área responsável pela gestão, atua dando apoio as unidades organizacionais, tanto nas áreas de ferrovias, como rodovias e na fiscalização da Agência. Colaborou também com a criação do Fórum de Gestão das Agências Reguladoras Federais, tendo atuado desde 2006, quando iniciou suas atividades em Agência Reguladora como Gerente Geral da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, trabalhando sempre na troca de experiências e fortalecimento das Agências Reguladoras Federais. É servidora de carreira do ciclo de gestão, no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento-APO do quadro permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento, Desenvolvimento e Gestão. Foi Secretária de Logística e Tecnologia da Informação e Diretora do Departamento de Logística e Serviços Gerais do MPOG (1999 a 2003), onde coordenou a criação e implantação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, como inovação em compras e contratações públicas recebendo os prêmios do 6º e 7º Concurso de Inovação na Administração Pública, Prêmio Hélio Beltrão, com as experiências do Pregão(Uma nova Modalidade de Licitação) e ComprasNet (Portal de Compras Governamentais), promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. Em 1998 foi Inventariante do extinto MARE – Ministério da Administração e Reforma do Estado. Foi Secretária de Administração Geral Substituta e Coordenadora Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças do extinto Ministério da Infraestrutura. Na Secretaria de Planejamento – SEPLAN, foi responsável pela Divisão de Encargos da Dívida Pública. É palestrante em temas de governança da gestão pública..

Brasília, 19 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
CPF: 333.991.581-49



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

CPF: **333.991.581-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 11h54min57 do dia 19/07/2016, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **8UCP.XTV4.LX5C.CDAS**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

Inscrição: **000803042097** Zona: 2 Seção: 275

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 01/05/1965 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: JURACY ALVES DA SILVA

MANUELITO FERNANDES DA SILVA

Certidão emitida às 11:45 de 30/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CQL8.5POL./+CK.2YGT**

Aviso nº 464 - C. Civil.

Em 19 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República